



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| SETOR REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
|------------------------|--------------------------------|
| Secretaria da Educação | Renata Amaro da Silva Meneguel |

A Secretaria da Educação do Município de Fartura tem a intenção de promover a aquisição e distribuição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal. Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Fartura atende a 1.586 alunos. O kit será composto por 09 peças e incluirá 02 calças, 02 bermudas, 02 jaquetas e 03 camisetas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria da Educação do Município de Fartura tem a intenção de promover a aquisição e distribuição de uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal. Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Fartura atende a 1.586 alunos, os quais serão beneficiados com a distribuição dos uniformes, contribuindo para a igualdade de condições no ambiente escolar e incentivando a valorização da educação.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Fartura atende aproximadamente 1.586 alunos, que serão diretamente beneficiados pela distribuição dos uniformes, o kit de uniforme escolar será composto por itens essenciais para o dia a dia dos estudantes, proporcionando conforto e praticidade. Cada kit incluirá 02 calças, 02 bermudas, 02 jaquetas e 03 camisetas, atendendo às necessidades de vestuário durante as atividades escolares e garantindo que os alunos possam se concentrar em seu aprendizado sem preocupações adicionais com sua vestimenta. A iniciativa visa não apenas o aspecto funcional, mas também a promoção de um ambiente de aprendizado mais organizado e inclusivo para todos os estudantes.

A aquisição e o uso do uniforme escolar na rede pública de ensino desempenham um papel fundamental na integração, inclusão e promoção da igualdade social. Ele coloca as crianças em uma posição de igualdade, eliminando as desigualdades geradas pelas diferenças socioeconômicas e fortalecendo o sentimento de equidade entre elas. Além disso, o uniforme estimula a fraternidade, contribui para a valorização da autoestima dos alunos e favorece a criação de um ambiente escolar harmonioso e estável.

Com o brasão e as cores do Município de Fartura-SP, o uniforme facilita a identificação dos estudantes tanto no ambiente escolar quanto fora dele, promovendo segurança e um forte sentimento de pertencimento ao grupo social. Esse pertencimento é crucial para o desenvolvimento psicossocial dos alunos, ao mesmo tempo em que estimula a concentração no processo de aprendizagem.

Um dos principais objetivos desta aquisição é garantir a segurança e padronização na vestimenta dos alunos, possibilitando a identificação visual imediata. Nesse sentido, entendemos que o uso do uniforme é essencial para assegurar a proteção dos estudantes no trajeto de ida e volta entre suas residências e a escola, além de em atividades complementares realizadas fora do ambiente escolar.

Além de promover a segurança, o uniforme contribui também para o desenvolvimento integral dos alunos, reforçando a identidade e o senso de pertencimento.

2 – ALINHAMENTO COM PAC

Embora o município não tenha elaborado formalmente um plano de contratações anual, a necessidade da aquisição do uniforme escolar é essencial tanto no aspecto educacional quanto social. A ausência de um planejamento anual formal não inviabiliza a contratação, uma vez que a licitação para eventual aquisição dos kits atende ao princípio da economicidade e da eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas.

A Lei Federal 14.133/2021 diz em seu artigo 12:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

...

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, a aquisição dos kits objeto deste ETP, já é prevista pelo Departamento Financeiro, em conjunto com os setores solicitantes, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que concerne às exigências dos art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, este processo não se trata de criação ou expansão de nova despesa, uma vez que são despesas já executadas em exercícios anteriores.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bem comum nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, a licitação ser por meio do Pregão em conformidade com o Art. 28, Inciso I, preferencialmente na forma Eletrônica.

Os produtos adquiridos deverão estar em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis à espécie do objeto.

Para a aquisição dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar amostra de seus produtos para que sejam verificados os padrões de qualidade necessários.

Para que a Prefeitura de Fartura adquira **os Kits de Uniforme Escolar**, espera-se atender alguns requisitos essenciais e alcançar determinados objetivos:

- a) **Legalidade e Transparência:** O processo de compra deve seguir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à administração pública, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos e evitando qualquer possibilidade de irregularidade ou questionamento.
- b) **Qualidade e Conformidade:** Os materiais adquiridos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos, atendendo as especificações exigidas, garantindo eficiência e no uso dos produtos em cada ambiente.
- c) **Economia e Eficiência:** A aquisição deve ser realizada de forma a garantir o melhor custo-benefício para o município, através de um processo de aquisição transparente que promova a concorrência entre os fornecedores e resulte em preços competitivos.
- d) **Disponibilidade e Continuidade:** Garantir a disponibilidade contínua dos materiais necessários para manutenção dos serviços públicos, melhorando a qualidade do atendimento à população.
- e) **Sustentabilidade:** atender normas vigentes aplicáveis ao objeto a ser licitado.
- f) **Garantia do Produto:** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e demais legislações, instruções normativas vigentes que atendam aos requisitos descritos nos Laudos.
- g) **Garantia da contratação:** Não será solicitada garantia específica de contratação.
- h) **Subcontratação:** Não será aceito a subcontratação de outras empresas.
- i) **Crerios de Aceitação de Amostras:** Será solicitada amostra para garantir que os produtos atendam às especificações técnicas e evitar a aceitação de itens de baixa qualidade. O envio das amostras na fase de julgamento é essencial para verificar e certificar sua qualidade antes da aceitação final. Não será exigida marca específica.
- j) **Laudos:** Serão exigidos laudos/certificados que comprovem as características e qualidade dos produtos, de acordo com as normas NBR as quais lhe competem, e demais normas pertinentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

onde se busca garantir a qualidade, a segurança e a conformidade dos uniformes escolares, assegurando que os alunos recebam produtos adequados, duráveis e que atendam a todos os critérios de saúde e segurança.

- a) **Ato de Entrega:** Os kits devem ser entregues no endereço indicado, e a conferência deve ser realizada pelo(s) responsável(is) designado(s). A contratada não deve interferir na conferência dos produtos. A entrega deve ocorrer das 08h00min às 16h00min (Horário de Brasília), na secretaria municipal da educação.
- b) **Entrega e Critério de Aceitação do Objeto:** Os produtos serão entregues de forma contínua e parcelada, conforme solicitado. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da quantidade e qualidade do(s) mesmo(s). O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual. A empresa fornecedora deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência. Em caso da necessidade de substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.
- c) **Fiscalização:** Caberá aos Fiscais, o recebimento e conferência dos materiais. Os itens em desacordo com as especificações deverão ser substituídos.
- d) **Pagamento:** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após entrega do(s) produto(s), e entrega da nota fiscal assinada e encaminhada ao Departamento Financeiro. Não será(ão) realizado(s) pagamento(s) através de boleto(s) bancário(s).
- e) **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contados da data de assinatura da ata de registro de preços, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Para o presente processo de Registro de Preços, a estimativa de quantidades foi elaborada com base no número atual de alunos matriculados na rede municipal de ensino, totalizando 1.586 alunos, conforme memória de cálculo em anexo.

"Os tamanhos disponíveis serão 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG. Contudo, a definição exata da quantidade de cada tamanho somente poderá ser realizada no momento da efetivação do pedido, em razão das mudanças no biótipo das crianças num curto período de tempo. Durante a pesquisa de quantidades por tamanho, realizada em aquisições de uniformes anteriores, constatou-se que, devido à extensão do processo licitatório, os dados obtidos tornaram-se irrelevantes. No último pregão, por exemplo, que levou meses para ser finalizado, os tamanhos inicialmente estimados se mostraram ineficazes. As crianças apresentaram variações significativas em seus tamanhos: algumas cresceram consideravelmente, outras em menor proporção, e houve ainda alterações no peso, com casos de emagrecimento e engorda. Diante disso, a pesquisa não atingiu seu objetivo, resultando em mais prejuízos do que benefícios.

Considerando que as demandas podem sofrer variações durante a vigência do processo licitatório, em razão da mobilidade de alunos entre municípios, de escolas particulares para públicas, e vice-versa, novas matrículas, ou outro motivo, as quantidades estimadas foram calculadas de forma a superar ligeiramente o número atual, a fim de garantir que não haja falta de materiais. A estimativa de quantidades está apresentada conforme detalhamento a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO APROXIMADO |
|------|-------------------|----|------|---------------------------------|
|------|-------------------|----|------|---------------------------------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-----------|--|----|------|-------|
| 01 | CALÇA UNISSEX ESCOLAR – a descrição completa se encontra no item 01 | UN | 4000 | 69,50 |
| 02 | JAQUETA ESCOLAR UNISSEX - a descrição completa se encontra no item 02 | UN | 4000 | 88,47 |
| 03 | CAMISETA MANGA CURTA - a descrição completa se encontra no item 03 | UN | 6000 | 36,28 |
| 04 | BERMUDA UNISSEX - a descrição completa se encontra no item 04 | UN | 4000 | 51,48 |

O VALOR TOTAL MÉDIO DO KIT SERÁ:

| | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|-----------|---|-----------|-------------|-----------------------------|--------------------------|
| 01 | KIT UNIFORME ESCOLAR: contendo 02 calças, 02 bermudas, 02 jaquetas e 03 camisetas. | KIT | 2000 | 527,77 | 1.055.540,00 |

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT:

1. CALÇA UNISSEX ESCOLAR

CALÇA em tecido helanca, na cor azul próximo ao Pantone 19-4050 TPX, de composição 100 % poliéster com gramatura de 280g/m². Nas laterais aplicado dois galões com 1cm de largura, na cor verde próximo ao Pantone 17-6153 TPX, em construção tubular E faixa continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento. A Cintura em cós total elástico com 4,0 cm de altura, em máquina de 4 agulhas ponto corrente, costura de overloque na parte interna na junção do elástico com o tecido. Barra simples com 2,5 cm em maquina reta. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Na perna lado esquerdo pet bordado brasão do Município em alta resolução medindo aproximadamente de 6cm a 6,8cm de altura com largura proporcionais aos tamanhos nas cores originais do município. Etiqueta aplicada no cós traseiro interno centralizado, faixas deverão ser em meia malha pv 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3%, +/- na gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/- .

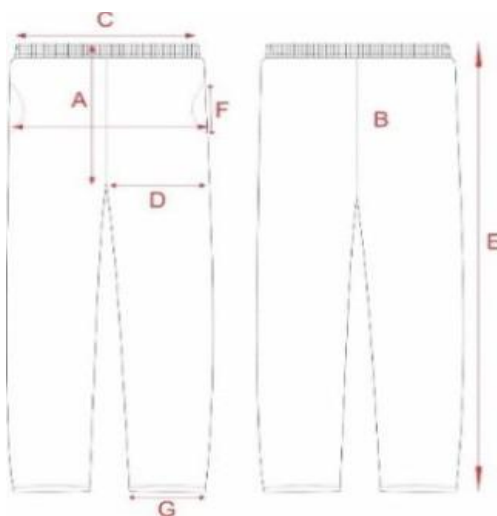
A confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS DA CALÇA TOLERÂNCIA 1CM +/- | | | | | | | | | | | | |
|--|------|----|------|----|------|----|------|----|----|------|-----|------|
| TAMANHOS | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
| A-GANCHO FRENTE | 20,5 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 29 | 33 | 34,5 |
| B-GANCHO COSTA | 23 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 35 | 32 | 32 | 39 | 39 |
| C-CINTURA COM ELÁSTICO | 22 | 25 | 26,5 | 28 | 29 | 30 | 31 | 33 | 34 | 36 | 38 | 39 |
| D-CIRCUNFERÊNCIA COXA | 42 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 58 | 61 | 62 | 72 |
| E-COMPRIENTO TOTAL | 61 | 66 | 70 | 74 | 78 | 83 | 87 | 92 | 98 | 100 | 104 | 109 |
| F-ABERTURA DO BOLSO | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| G-ABERTURA | 13,5 | 14 | 14,5 | 15 | 15,5 | 16 | 16,5 | 17 | 18 | 18,5 | 19 | 20 |

A tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação +/- 1,0 cm) para os ajustes necessários à modelagem.

2. JAQUETA ESCOLAR UNISSEX

CORPO em tecido HELANCA, na cor azul Próximo ao pantone 19-4050 TPX na composição 100% poliéster, com gramatura 120,0 gm² (+ - 5 %). Nas Mangas aplicado dois galões sobreposto de cada lado de 1,0cm de largura na cor VERDE em construção tubular e continua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento, forro do capuz em pv composição 65% poliéster 35% viscose com gramatura de 170g/m², na cor branca, com a impressão do brasão município de Fartura com aproximadamente 5,5 cm de altura e largura proporcional, formando o efeito de marca d água por toda a extensão da malha. Fechamento será feito por meio de zíper de nylon destacável semelhante á cor do corpo, possui uma pala, sendo esta do tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7cm do final do zíper até o início do forro seguindo a mesma cor da peça . Bolsos embutidos nas laterais. Barra e punho das mangas em ribada na cor azul, em material com elastano, proporcionando ajuste e conforto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS TOLERÂNCIA 1CM +/- | | | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TAMANHOS | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
| A-COMPRIMENTO TOTAL | 44 | 49 | 54 | 56 | 58 | 52 | 60 | 62 | 64 | 67 | 72 | 74 |
| B-LARGURA TORAX | 36.5 | 38.5 | 40.5 | 42.5 | 44.5 | 46.5 | 48.5 | 50.5 | 56.7 | 59 | 61.7 | 65.7 |
| C- BOCA DO BOLÇO | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 |
| D- OMBRO | 8 | 9 | 9.5 | 10 | 10.5 | 11 | 11.5 | 12 | 12.5 | 13 | 13.5 | 14 |
| E- MANGAS | 36 | 39 | 43 | 46 | 50 | 53 | 57 | 60 | 66.7 | 68 | 70.5 | 75 |
| F- BAINHA MANGA | 15 | 15 | 16 | 16 | 17 | 17 | 17.5 | 18 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| G- COZ | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 | 41 | 45 | 47.5 | 50 | 52.5 |

A tabela de medidas anexa, com os tamanhos correspondentes a cada peça, serve como referência podendo sofrer adequações (variação + / - 1,0 cm) para os ajustes necessários à modelagem

3. CAMISETA MANGA CURTA

Confeccionada em Meia Malha PV 11-0601 tpx 65% poliéster 35% Viscose com tolerância de variação de 3%+/-, gramatura de 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/- . GOLA: A gola deverá ser em V em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor azul 17-4139 TPX a gola deverá ter a medida de 20mm acabada, a gola deverá ser aplicada em forma de v na peça.

MANGAS: As mangas deverão ser no azulç 17-4139 ntpx composição 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação de 3% +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5%.

BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada.

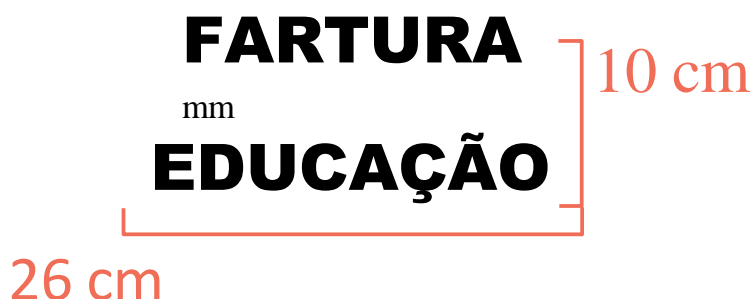
PET BORDADO FRONTAL: Pet Bordado frontal em alta definição do lado esquerdo do peito nas cores do



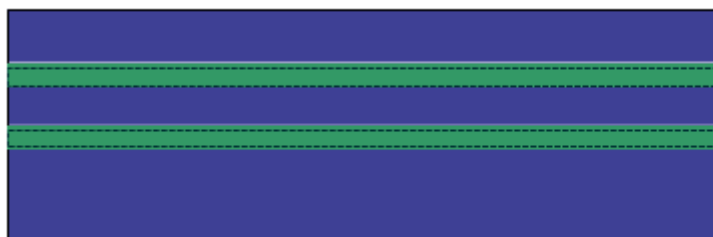
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

mu como nas foto ilustrativa abaixo.

silkscreen nas costas com os seguintes escritos **FARTURA EDUCAÇÃO** em preto.



GALÕES PERSONALIZADA: Em cada lateral deverá ser aplicado dois galões em tecido de meia malha pv composição 65%poliéster 35% viscose de 1cm de largura na cor do pantone 17-6153 tpx. Galões deverão ser aplicadas em maquina duas agulhas ponto corrente para melhor acabamento da peça.



BRASÃO : PET BORDADO em alta definição

Brasão do municipio de Fartura devera ser aplicado bordado direto na peça com a seguintes dimensões descritas abaixo com as cores do municipio.

SILKSCREEN NAS COSTAS COM 26 CM DE LAGURA POR 10 CM DE ALTURA

FARTURA
EDUCAÇÃO



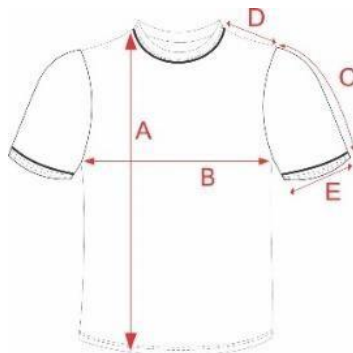
CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

BAINHA: A barra deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas com 25mm pronto.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para melhor acabamento de peça.



| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS CAMISETA TOLERÂNCIA 1CM +/- | | | | | | | | | | | | |
|--|------|----|------|------|----|------|------|----|----|------|------|----|
| TAMANHOS | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
| A- COMPRIMENTO | 46 | 49 | 53 | 56 | 58 | 60 | 62 | 64 | 68 | 72 | 77 | 81 |
| B-TORAX | 32 | 35 | 38 | 41 | 44 | 47 | 50 | 53 | 52 | 55 | 58 | 61 |
| C-COMPR. MANGA | 12 | 13 | 14,5 | 15,8 | 17 | 18,3 | 19,7 | 21 | 22 | 23,2 | 24,5 | 26 |
| D-OMBRO | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 11 | 12,3 | 13 | 15 |
| E-ABERTURA DA MANGA | 18,7 | 21 | 23,5 | 28,7 | 31 | 33,5 | 34 | 35 | 36 | 38 | 40 | 43 |

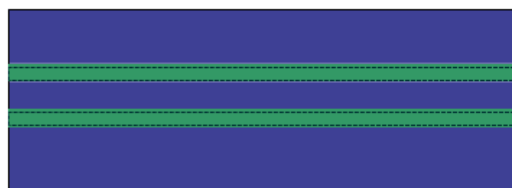
4. BERMUDA UNISSEX

Confeccionada em helanca 100% Poliéster com tolerância

de variação de 3% +/-, gramatura de 280 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/-, cor Azul Royal Pantone 19-4050 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade 02 faixas de 10mm de galão na cor pantone 17-6153 tpx de cada lado da peça no sentido vertical em máquina de duas agulhas ponto corrente, deverá ser aplicado proporcionalmente, em meia malha PV 65% poliéster 35% viscose com tolerância de variação 3% +/-, gramatura 170 gr/m² com tolerância de variação de 5% para +/- com espaçamento entre si de 10mm

Pet bordado devera ser do lado esquerdo de quem veste direto na peça com as cores do município seguindo as fotos ilustrativas.



CÓS: Deverá ser aplicado elástico de 40mm em anel em máquina overlock e rebatido em máquina de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

catraca 04 agulhas ponto corrente.

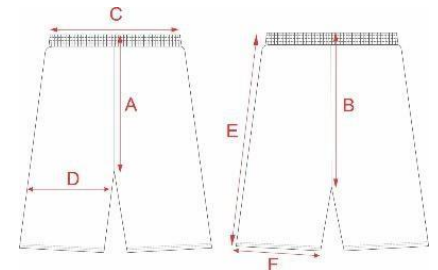
BAINHA: A bainha deverá ser feito em máquina de cobertura duas agulhas com 25mm pronto.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, Junção , gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

| TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS TOLERÂNCIA 1CM +/- | | | | | | | | | | | | |
|---|------|----|----|----|------|----|------|----|----|------|------|------|
| TAMANHOS | 02 | 04 | 06 | 08 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
| A-GANCHO FRENTE | 20,5 | 21 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 22 | 33 | 34,5 |
| B-GANCHO COSTA | 23 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 35 | 32 | 32 | 39 | 39 |
| C-CINTURA COM ELÁSTICO | 21 | 24 | 26 | 27 | 29 | 30 | 31 | 32 | 34 | 36.5 | 38 | 39 |
| D-CIRCUNFERÊNCIA COXA | 42 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 58 | 61 | 62 | 72 |
| E-COMPRIIMENTO TOTAL | 24.5 | 29 | 31 | 34 | 36.5 | 39 | 41.5 | 43 | 46 | 49.5 | 53.5 | 58 |
| F-ABERTURA DO BOLSO | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |



PRODUÇÃO: O fechamento das laterais, ombros, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

ETIQUETA: A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e legível na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

EMBALAGEM: As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento foi conduzido com base nas opções disponíveis no mercado, em conformidade com as disposições do artigo 23 da Lei 14.133/2021. A escolha dos fornecedores considerou o ramo de atuação das empresas, que estão diretamente relacionadas ao objeto da contratação.

- Foram enviadas solicitações para três fornecedores especializados no ramo compatível ao objeto desejado. O resultado da pesquisa indicou que os preços apresentados são similares, o que demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado.
- Através do Sistema Fonte de Preços que é uma plataforma de consulta que possui um banco de dados que coleta preços praticados pela Administração Pública, com base em processos licitatórios e notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores referenciais do item foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado, aplicando-se a média aritmética das cotações colhidas.

Os valores unitários e totais da proposta de preços não poderão ultrapassar a média indicada.

O VALOR TOTAL MÉDIO DO KIT SERÁ:

| | DESCRIÇÃO DO ITEM | UN | QTDE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|----|--|-----|------|----------------------|-------------------|
| 01 | KIT UNIFORME ESCOLAR: contendo 02 calças, 02 bermudas, 02 jaquetas e 03 camisetas. | KIT | 2000 | 527,77 | 1.055.540,00 |

Com base nas quantidades estimadas e nos preços médios praticados no mercado, estima-se que o valor total da contratação seja de **R\$ 1.055.540,00 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, e quinhentos e quarenta reais)**.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não há como a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deter de toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução. A Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar uma empresa para alcançar o objetivo almejado.

Após realização deste estudo, a solução proposta para a aquisição de uniformes é a realização de licitação por meio de Pregão, na forma Eletrônica visando a contratação de empresa especializada para fornecimento dos kits, que representa a alternativa mais adequada disponível no mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O processo de licitação por menor valor global tem como objetivo a busca pela economicidade, em conformidade com o princípio estabelecido pela Constituição Federal (art. 70/CF), garantindo que os resultados sejam alcançados com o menor custo possível, sem comprometer a qualidade e padronização dos kits, garantindo a celeridade e a eficiência na gestão pública. Ao adotar o valor global, também se torna possível oferecer preços mais competitivos para os fornecedores, o que fomenta a concorrência e amplia o número de interessados na licitação. Além disso, esse modelo proporciona aos fornecedores a oportunidade de planejar de forma mais eficaz suas propostas de preços e lances, o que favorece a administração pública durante o processo de negociação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 78, IV, da Lei 14.133/2021, é a solução mais viável para o município, pois a produção interna dos uniformes é financeiramente e logisticamente inviável, além de ser difícil prever com precisão a quantidade exata de uniformes necessários ao longo do ano. O SRP oferece flexibilidade para realizar contratações futuras conforme a demanda, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência. Esse sistema é eficiente, pois possibilita compras parceladas, de acordo com a disponibilidade orçamentária, evitando a mobilização excessiva de recursos. O SRP segue a Lei nº 14.133/2021, garantindo aquisições econômicas e eficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para fornecer kits de uniformes compostos por 9 peças atenderá de forma planejada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 meses, o que assegura o compromisso, permitindo aquisições conforme a demanda.

Este processo visa garantir a inclusão de todos os alunos da rede de ensino infantil, respeitando as diferentes necessidades e assegurando a igualdade de acesso;

- Utilização de tecidos que garantem conforto e segurança, adequados ao público-alvo e às condições climáticas da região, promovendo o bem-estar dos alunos;
- Aproveitamento das economias de escala na produção e na logística de entrega dos uniformes, resultando em um custo-benefício favorável para a Administração Pública;
- Oferecimento de suporte pós-venda e uma política de trocas que atendem às expectativas de durabilidade e qualidade estabelecidas;
- Fomento à identificação dos alunos com a instituição de ensino.

Em resumo, a solução adotada para o fornecimento dos uniformes escolares é não apenas compatível, mas também otimiza os processos de contratação dos kits escolares pelo Município de Fartura, representando uma contratação estratégica e responsável que atende de maneira plena às necessidades públicas identificadas.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

Para essa contratação de empresa confeccionista de uniformes para os alunos das escolas do Município de Fartura, o parcelamento não se configura como a alternativa mais vantajosa, pelos seguintes motivos:

- A necessidade de **uniformidade e padronização** dos uniformes escolares, garantindo que todos os alunos utilizem vestimentas idênticas, o que poderia ser comprometido ao se contratar diferentes fornecedores para partes distintas do uniforme;
- A **logística de distribuição** dos uniformes aos alunos seria mais complexa com múltiplos contratos, introduzindo riscos adicionais de atrasos e dificuldades na gestão do fornecimento;
- O risco de **incompatibilidade entre as peças** fornecidas por diferentes empresas, o que poderia comprometer a qualidade final entregue aos alunos;
- A **redução do poder de barganha** da Administração Pública, uma vez que a aquisição de maiores quantidades geralmente resulta em preços mais vantajosos, conforme a busca pela eficiência nos gastos públicos, como previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, esta Secretaria entende que o parcelamento não atenderia adequadamente aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público** delineados pela Lei nº 14.133/2021. A contratação única se revela mais apropriada à natureza do objeto contratado, garantindo um **controle de qualidade mais efetivo**, uma **distribuição simplificada** e um **processo de aquisição mais econômico e eficiente**.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os kits de uniforme escolar descrito neste ETP através de menor valor global, com a qualidade, especificações e exigências, com vista a garantir o fornecimento adequado.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar que não falte o produto para suprir as necessidades da Secretaria, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Implementação de um processo licitatório transparente, que garanta segurança jurídica tanto aos participantes quanto à Administração Pública, em conformidade com os princípios da transparência e da economicidade. Por meio do registro de preços para a eventual aquisição de uniformes escolares, busca-se atender ao princípio da **economicidade**, com o objetivo de obter a melhor relação custo-benefício possível, maximizando o aproveitamento dos recursos financeiros, econômicos e administrativos disponíveis, o que possibilita uma contratação ágil, econômica e sustentável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- Promoção da igualdade e inclusão social por meio da distribuição de uniformes escolares que proporcionem a padronização e a identificação dos alunos da rede de ensino infantil, contribuindo para um ambiente escolar mais harmonioso e igualitário.

Os resultados pretendidos buscam, por fim, assegurar a efetividade da contratação, com o fornecimento de uniformes escolares que satisfaçam as necessidades da Secretaria de Educação, dos alunos e seus familiares, e que representem o uso adequado dos recursos públicos em prol dos estudantes do município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação não há providências a serem realizadas, além dos trâmites exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, para a devida realização do Registro de Preços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nesse caso não existem contratações correlatas atualmente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos dados apresentados, conclui-se que a realização do Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares é estratégica e alinhada às necessidades dos departamentos solicitantes. Este instrumento possibilitará uma gestão eficiente, garantindo o abastecimento adequado e a otimização dos recursos públicos.

Considerando a evidente necessidade de possível aquisição dos uniformes escolares para fazer frente à demanda da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Fartura, e considerando que os kits serão adquiridos somente com a disponibilização de recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Fartura, 02 de abril de 2025.

Renata Amaro da Silva Meneguel
Secretária Municipal da Educação
Gestora